



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CONTER N.º 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1.986 e pelo Regimento Interno do CONTER,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTER 13, de 1º de setembro de 2016 publicada no D.O.U de 05 de setembro de 2016, Seção 1, número 106-171 que aprovou o Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CONTER nº 40/2018 que Instituiu a Comissão de Recurso Eleitoral do CONTER, para o pleito eleitoral do CRTR 13ª Região;

**CONSIDERANDO** o Memo. Dir. Secretário nº 018, informando o pedido de declínio do TR FERNANDO GERBER FILHO como observador eleitoral do CRTR 13ª;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Executiva do CONTER, em reunião realizada no dia 08/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o TR. RUBENS ACOSTA MACHADO como Observador Eleitoral do CRTR 13ª Região, para fazer cumprir as disposições contidas na SEÇÃO III do Regimento Eleitoral dos Regionais, notadamente, as competências descritas no artigo 18 daquele Regimento Eleitoral, com as atribuições contidas nos incisos I a IV, §1º, com a vedação contida no §2º, tendo por escopo única e exclusivamente, os fatos advindos daquela eleição.

**Art. 2º-** A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 3º da Portaria CONTER 40/2018, permanecendo os demais termos inalterados.

Brasília -DF, 10 de janeiro de 2.019.

  
**TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**  
**Diretor Presidente**

